



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

SUB EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – “LEI CRYSTAL”

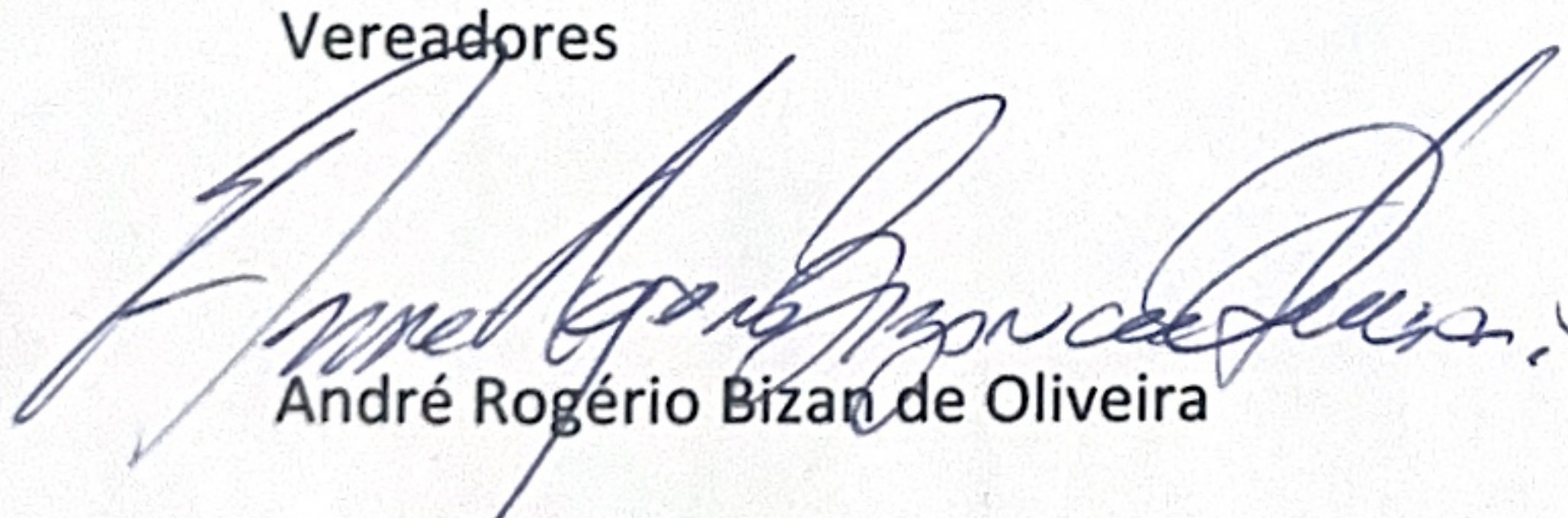
A presente subemenda tem como objetivo complementar a redação da Emenda proposta no Projeto de Lei nº 11/2025 – Lei Crystal, que inclui a disponibilização de vagas de emergência junto às clínicas veterinárias que oferecerem atendimento ininterrupto no município de Porto Feliz, garantindo, desta forma, que as clínicas veterinárias que funcionam 24 horas possuam estrutura adequada para o atendimento de casos de emergência.

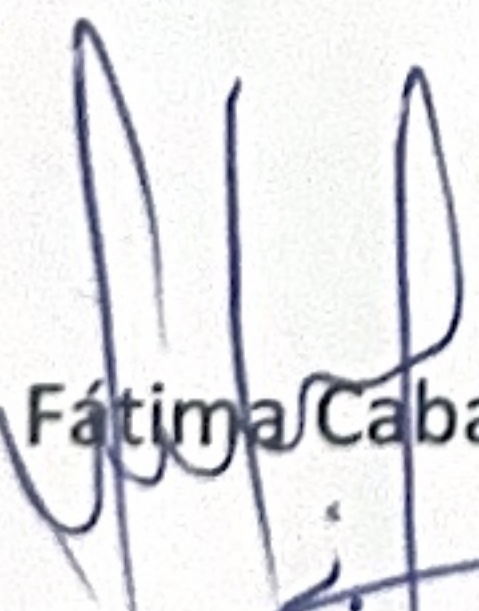
Desta forma, o Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

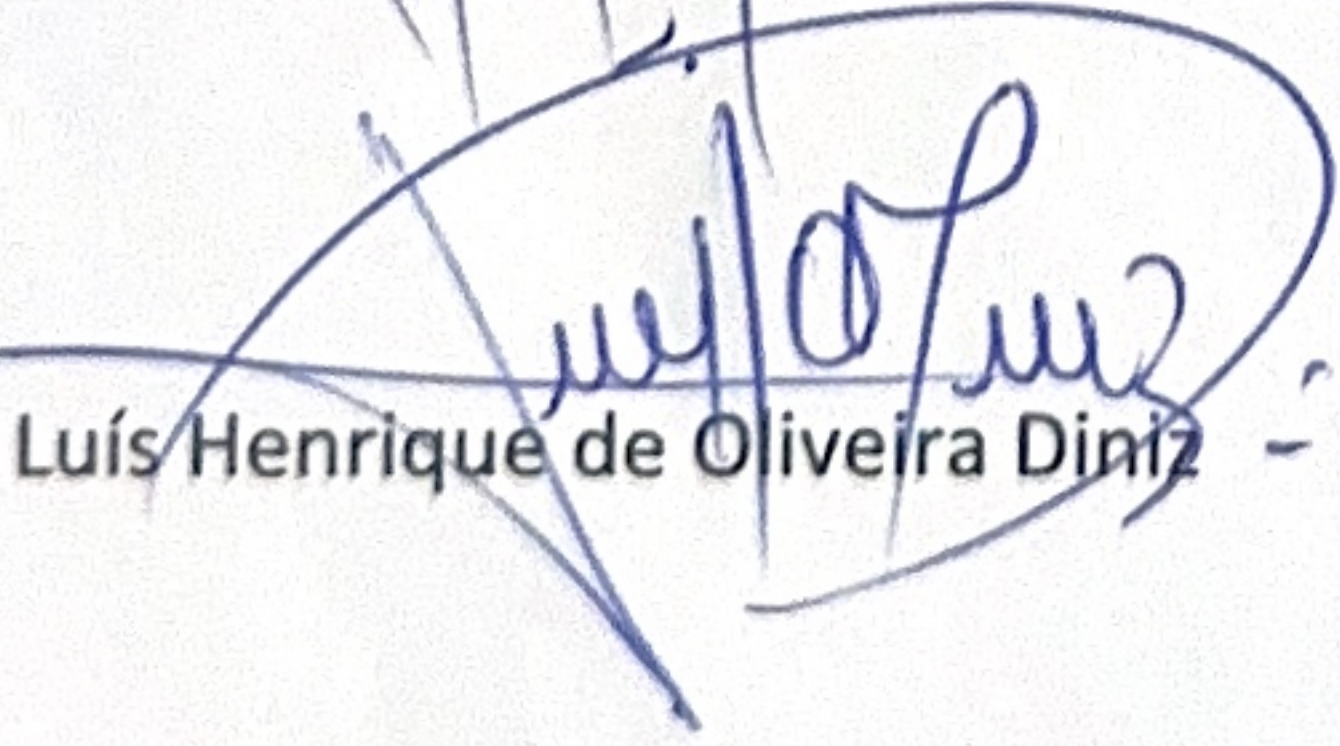
“§ 2º Para as clínicas que prestam atendimento serão disponibilizadas pelo Poder Público, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento para urgência e emergência, o mais próximo possível da clínica veterinária, devidamente sinalizada de forma horizontal e vertical

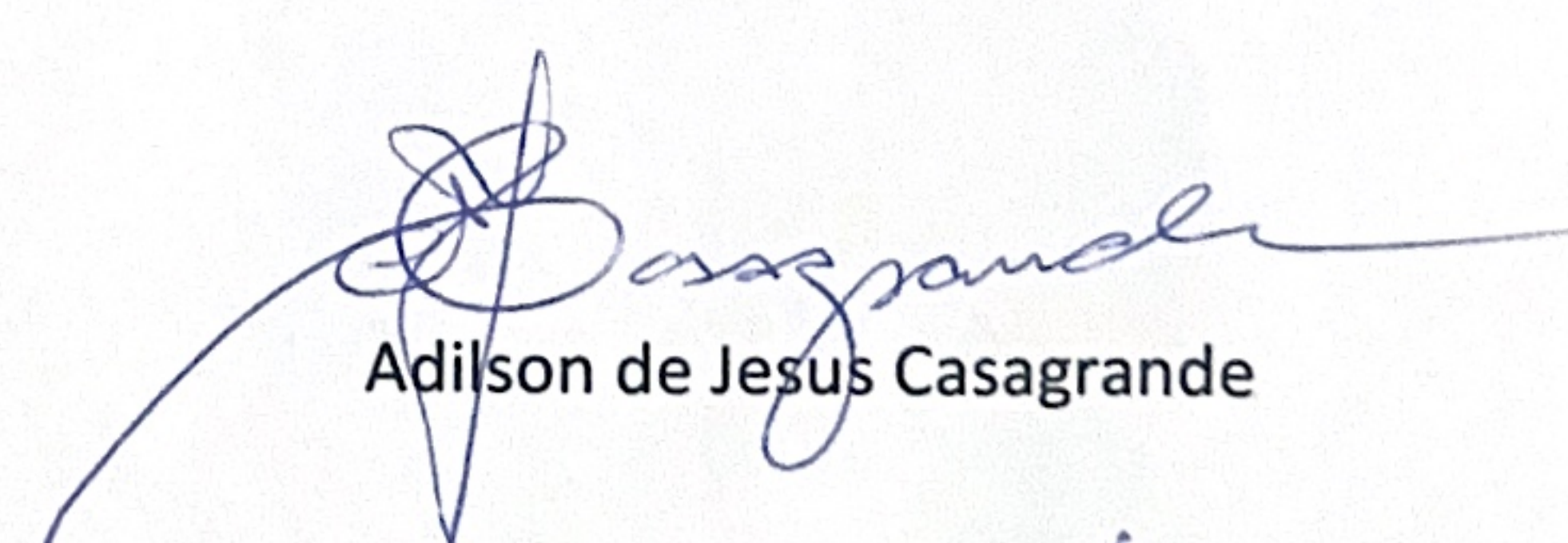
Sala das Sessões, 01 de Abril de 2.025

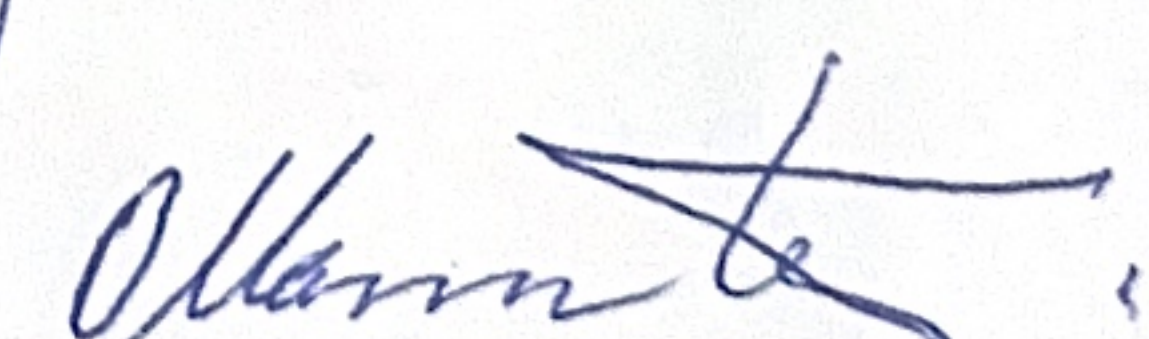
Vereadores


André Rogério Bizar de Oliveira


Lucia de Fátima Caballero


Luís Henrique de Oliveira Diniz


Adilson de Jesus Casagrande


Odélio Leite dos Santos